Lei nº: 2.137, de 23 de outubro de 2023.

Autoriza a doação de uma área de 305,71m² (treze e cinco metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Guaribas, constituído por parte de uma Área Livre, no loteamento denominado Lagoa dos Pássaros, parte integrante da matrícula nº 16.637 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 305,71m² (treze e cinco metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Guaribas, constituído por parte de uma Área Livre, no loteamento denominado Lagoa dos Pássaros, parte integrante da matrícula nº 16.637 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, com as seguintes características:

ÁREA

UM TERRENO parte integrante da Matricula nº 16.637, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Oficio da cidade e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, constituído por "um terreno de formato irregular, situado no bairro GUARIBAS, de PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, parte da área livre, no loteamento denominado LAGOA DOS PÁSSAROS, localizado do lado par da Rua "A", e ainda de uma Via de Pedestres, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: Ao Nascente: (frente), medindo 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), formado por um segmento, no sentido norte – sul, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.572.062,427m e E 560.988,010m; de ângulo interno de 85°47'34'', deste segue confrontando com terreno denominado área livre, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 213°49'53.05'' até o vértice V-2, de coordenadas N 9.572.053,002m e E 560.981,693m; Ao Sul: (lado direito) medindo 30,00m (trinta metros), formado por um segmento, no sentido nascente – poente, partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.572.053,002m e

2

E 560.981,693m; de ângulo interno de 89°51'0", deste segue confrontando com terreno denominado área livre, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 303°58'53.49" até o vértice V-3, de coordenadas N 9.572.069,770m e E 560.956,817m; Ao Poente: (fundo) medindo 9,07m (nove metros e sete centímetros), formado por um segmento, no sentido sul – norte, partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.572.069,770m e E 560.956,817m; de ângulo interno de 89°38'26", deste segue confrontando com terras de Francisco Alves Silva, com azimute de 34°20'27.99" até o vértice V-4, de coordenadas N 9.572.077,256m e E 560.961,931m; Ao Norte: (lado esquerdo) medindo 30,00m (trinta metros), formado por um segmento, no sentido nascente – poente, partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.572.077,256m e E 560.961,931m; de ângulo interno de 94°43'1", deste segue confrontando com terreno denominado área livre, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 119°37'26.97" até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo assim uma área total de 305,71m² (trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), e um perímetro de 80,42m (oitenta metros e quarenta e dois centímetros).

Art. 2°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R$ 36.685,00 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a cumprir a sua carta de intenções;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento, conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5°. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 de outubro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
C.N.P.J Nº 07.210.925/0100-98
END.: AV EUZEBIO DE QUEIROZ, Nº 4452
CEP: 61.760-000 CENTRO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA DOS MIRANDAS – PARTE DA AREA LIVRE DO LOT.
LAGOA DOS PÁSSAROS - GUARIBAS EUSÉBIO-CE

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
C.N.P.J Nº 07.210.925/0100-98
END.: AV EUZEBIO DE QUEIROZ, Nº 4452
CEP: 61.760-000 CENTRO EUSÉBIO-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Parecer de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO,** constituído por parte da área livre do Loteamento Lagoa dos Pássaros, para doação, por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio a Igreja MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, na localidade de Guaribas, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica cientifica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar *"in loco"* as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar GUARIBAS no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Rua dos Mirandas no loteamento Lagoa dos Pássaros.

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Igreja MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA.

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avalição não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado "Laudo de avaliação" e sim "Parecer de avaliação".

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil - CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

2

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 305,71 m²**..

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.936.431 habitantes (Censo 2022);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 60 hab/km² (Censo 2022);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 73.667 habitantes (Censo 2022);
- Densidade populacional: 932,49 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Matrícula nº 16637
- CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 305,71m²
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 1,2 km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua dos Mirandas
- FORMATO DO TERRENO – irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/calçamentadas
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – cientifica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia cientifica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil - CREA: 9.671-D

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R$ 80,00/m² e R$ 180,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R$ 120,00/m².

Vu = R$ 120,00/m²

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$V_t = A \times Vu$

A = Área = 305,71 m²**m²**.

Vu = Valor Unitário Médio = R$ 120,00/m²

V_t = 305,71 m² **m²** x R$ 120,00/m² → **V_t = R$ 36.685,00**

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R$ 36.685,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m²	VALOR/m²	VALORES (R$)	%
Terreno	305,71 m²	120,00	36.685,00	100,00
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R$ 36.685,00

Importa a presente avaliação em R$ 36.685,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

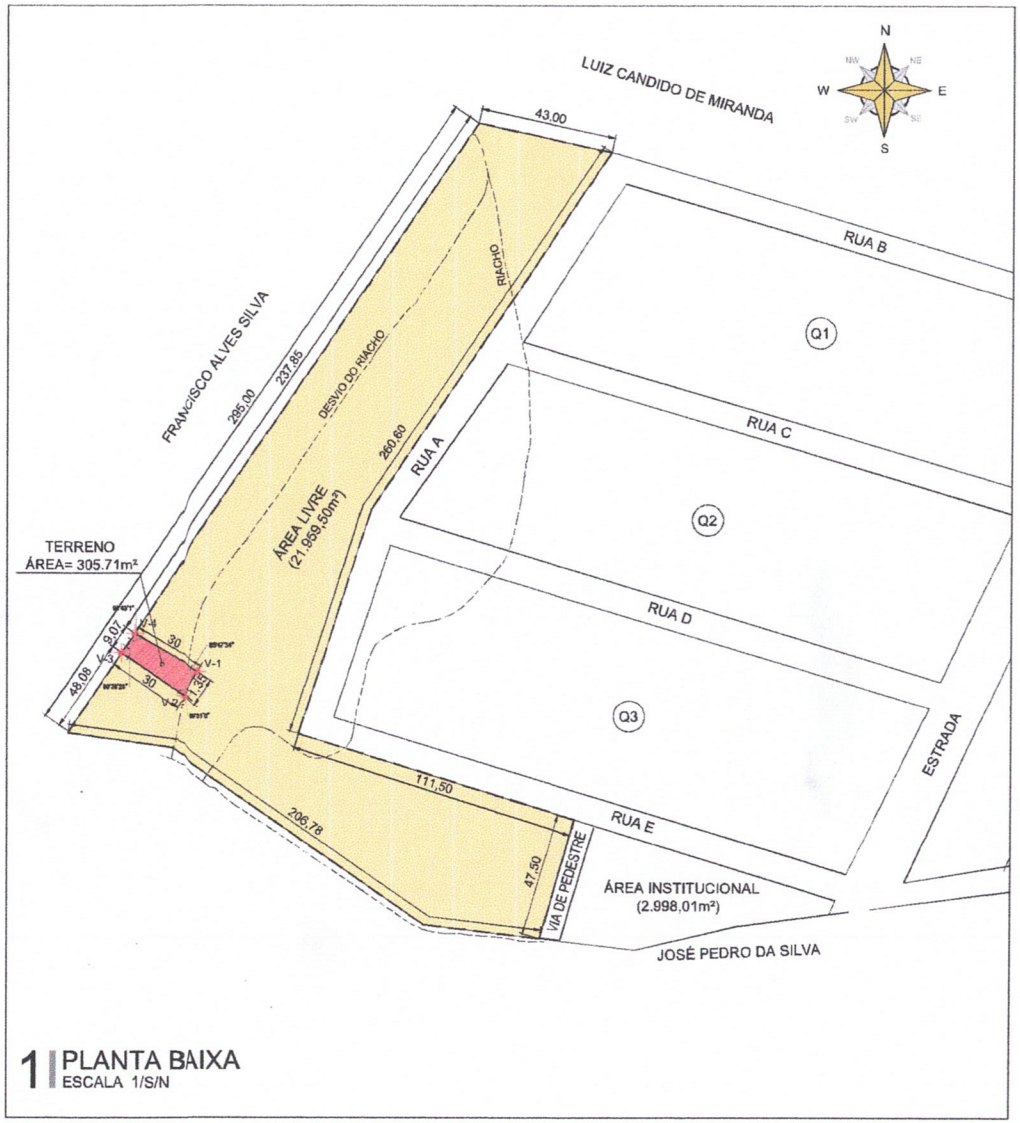
a)Memorial descritivo do terreno;

b)Planta de situação do terreno.

Eusébio, 11 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

8



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/S/N

QUADRO DE COORDENADAS - UTM				
VÉRTICES	N (METROS)	E (METROS)	LATITUDE	LONGITUDE
V-1	9572062.427	560988.010	S 3° 52' 17.21"	W 38° 27' 02.45"
V-2	9572053.002	560981.693	S 3° 52' 17.52"	W 38° 27' 02.65"
V-3	9572069.770	560956.817	S 3° 52' 16.97"	W 38° 27' 03.46"
V-4	9572077.256	560961.931	S 3° 52' 16.73"	W 38° 27' 03.29"

LEGENDA

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme arts. 955, III e §1 do provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 967 - Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderá(ão) o(a-s) o(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO: DOAÇÃO ADMINISTRATIVA DA MATRÍCULA Nº 16637

TÍTULO: PLANTA BAIXA

DATA: JUNHO/2023

FOLHA: 01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ISAAC FERREIRA LIMA
CREA-CE nº 0619627328 ART – CE20220978595

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CNPJ: 23.563.067/0001-30

MEMORIAL DESCRITIVO

Município de Eusébio-CE

IMÓVEL: Um terreno parte integrante da Matricula nº 16.637, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Oficio da cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por "um terreno de formato irregular, situado no bairro GUARIBAS, de PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, parte da área livre, no loteamento denominado LAGOA DOS PÁSSAROS, localizado do lado par da Rua "A", e ainda de uma Via de Pedestres, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes:

Ao NASCENTE: (frente), medindo **11,35m** (onze metros e trinta e cinco centímetros), formado por um segmento, no sentido norte – sul, partindo do vértice **V-1**, de coordenadas **N 9.572.062,427m** e **E 560.988,010m**; de ângulo interno de 85°47'34'', deste segue confrontando *com terreno denominado área livre*, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 213°49'53.05'' até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.572.053,002m** e **E 560.981,693m**;

***Ao SUL*:** (lado direito) medindo **30,00m** (trinta metros), formado por um segmento, no sentido nascente – poente, partindo do vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.572.053,002m** e **E 560.981,693m**; de ângulo interno de 89°51'0", deste segue confrontando *com terreno denominado área livre*, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 303°58'53.49" até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 9.572.069,770m** e **E 560.956,817m**;

***Ao POENTE*:** (fundo) medindo **9,07m** (nove metros e sete centímetros), formado por um segmento, no sentido sul – norte, partindo do vértice **V-3**, de coordenadas **N 9.572.069,770m** e **E 560.956,817m**; de ângulo interno de 89°38'26", deste segue confrontando *com terras de Francisco Alves Silva*, com azimute de 34°20'27.99" até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 9.572.077,256m** e **E 560.961,931m**;

***Ao NORTE*:** (lado esquerdo) medindo **30,00m** (trinta metros), formado por um segmento, no sentido nascente – poente, partindo do vértice **V-4**, de coordenadas **N 9.572.077,256m** e **E 560.961,931m**; de ângulo interno de 94°43'1", deste segue confrontando *com terreno denominado área livre*, pertencente ao MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, com azimute de 119°37'26.97" até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Perfazendo assim uma *área total de* **305,71m²** (trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), e um *perímetro* de **80,42m** (oitenta metros e quarenta e dois centímetros).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foramcalculados no plano de projeção UTM.

Eusébio-CE, 21 de Junho de 2023.

CNM: 019356.2.0016637.96

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNPJ/MF 08021881000170 Aquiraz - Ceará Alcione Martins Florêncio Registradora Hermenegildo Florêncio M. Batista — Substituto — Rel Adilene Martins Florêncio REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA	Matrícula 16637	Data 20/7/2005	
	Livro 2 - 2	Folha 001	Rubrica

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar GUARIBAS, município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado LAGÔA DOS PÁSSAROS, constituído por uma ÁREA LIVRE, localizado do lado par da Rua "A", e ainda de uma Via de Pedestres, com uma área de 21.939,50m2 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao **NASCENTE**, (frente) 308,10m (trezentos e oito metros e dez centímetros) em dois segmentos: o 1° (primeiro) 260,60m (duzentos e sessenta metros e sessenta centímetros) com a citada Rua "A", e, o 2° (segundo) 47,50m (quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros) com a pre-falada Via de Pedestres; ao **POENTE**, (fundos) 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros) com terras de Francisco Alves Silva; ao **SUL**, (lado direito) 206,78m (duzentos e seis metros e setenta e oito centímetros) com terras pertencentes a José Pedro da Silva; e, ao **NORTE**, (lado esquerdo) 154,50m (cento e cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros) em dois segmentos: o 1° (primeiro) 111,50m (cento e onze metros e cinqüenta centímetros) com a Rua "E", e, o 2° (segundo) 43,00m (quarenta e três metros) com terras de Luiz Candido de Miranda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente. PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo (Distrito Industrial II), em Eusébio - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.563.067/0001-30. **TÍTULO** AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-2 e Av-3 na matrícula n° 3508, livro 02, deste Registro Imobiliário, e, Artigo 22 da Lei Federal n° 6766/79.

O OFICIAL: Alcione Martins Florêncio

Av-1-16637 de 20 de julho de 2005

Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo ao Ofício n° 02/2005, prenotado em 20 de julho de 2005, sob o n° 26658, no livro 1-E, a mim enviado pelo MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, datado de 28 de junho de 2005, arquivado em cartório.

O OFICIAL: Alcione Martins Florêncio

AV-2-16637 de 10 de junho de 2014

Procedo esta averbação para constar que, nos termos do requerimento, prenotado em 26 de maio de 2014, sob o n° 39497, no livro 1-H, a mim dirigido pelo MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 23.563.067/0001-30, com sede administrativa situada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio - Ceará, datado de 19 de maio de 2014, arquivado em cartório, o imóvel de que trata a presente matrícula ficou desafetado de sua destinação pública de origem, passando portanto a ser incorporado como bem dominial do Patrimônio Próprio do Município de Eusébio, tudo nos termos da Lei n° 1.212, de 09 de dezembro de 2013, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará, sob o n° 058, em 28 de março de 2014.

O OFICIAL Alcione Martins Florêncio

CNM: 019356.2.0016657.96.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Aquiraz-CE, 30/03/2023

Aldona Marina Florencio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriana Marina Florêncio - Substituta

2

Av. 03/16637 - CONFRONTAÇÃO - Prenotado em **04/07/2023** sob o nº **62124**. Procede-se a esta averbação, com amparo no art. 213, I, "b" da Lei nº 6015/73, nos termos do requerimento dirigido pelo(a)(s) proprietário(a)(s) **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, já acima qualificado(a)(s), acompanhado da Certificação de Endereço nº 095/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, arquivados em cartório, para constar que ao **Sul** do imóvel de que trata a presente matricula, atualmente extrema com a **"Rua José Bento, s/nº"**, anteriormente com terras pertencentes a José Pedro da Silva. AQUIRAZ, 18 de julho de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 04/16637 - RETIFICAÇÃO - Prenotado em **04/07/2023** sob o nº **62124**. Procede-se a esta averbação para constar que, atendendo ao que foi requerido pela proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, já acima qualificado, através do processo administrativo nº 281/2023-62124 - Retificação de Registro Imobiliário, acompanhado da certidão negativa do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Eusébio - Ceará, datada de 03 de julho de 2023, arquivado em cartório, com demais documentos como dispõe o art. 59 da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o imóvel de que trata a presente matricula passou a ter as seguintes características, limites e confrontações: **UM TERRENO** urbano, situado no lugar **GUARIBAS**, no município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado **LAGOA DOS PÁSSAROS**, constituído por uma ÁREA LIVRE, localizado do lado ímpar da Rua Jose Bento (antes terras de José Pedro da Silva), fazendo esquina pelo lado ESQUERDO/NASCENTE, com uma Via de Pedestre, de formato irregular, perfazendo uma área total de 21.939,50m² (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes características: ao **SUL**, (frente), com uma linha quebrada tirada no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 206,78m (duzentos e seis metros e setenta e oito centímetros), limitam-se com a Rua Jose Bento (antes terras de José Pedro da Silva); ao **NORTE**, (fundos), com dois segmentos de reta tirados no sentido NASCENTE/POENTE, o primeiro medindo 111,50m (cento e onze metros e cinquenta centímetros), limita-se com a Rua "E", daí segue no sentido SUL/NORTE numa extensão de 260,60m (duzentos e sessenta metros e sessenta centímetros), onde se encontra o segundo segmento Norte, medindo 43,00m (quarenta e três metros), limita-se com terras de Luiz Candido de Miranda; ao **POENTE**, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros), limita-se com terras de Francisco Alves Silva; e, ao **NASCENTE**, (lado esquerdo), com dois segmentos tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro segmento medindo 47,50m (quarenta e sete metros cinquenta centímetros), limita-se com uma Via de Pedestre, daí segue no sentido NASCENTE/POENTE, numa extensão de 111,50m (cento e onze metros e cinquenta centímetros), onde se encontra o segundo segmento Nascente, medindo 260,60m (duzentos e sessenta metros e sessenta centímetros), por uma linha quebrada, limita-se com a Rua "A". AQUIRAZ, 28 de julho de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////
